

EDITAL Nº 001/CTAG, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* TAGUATINGA, nomeado pela Portaria nº 515, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria nº 1.106, de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviços de 03 de maio de 2016, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.745/93, no que for pertinente.

OBJETO

Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; *CAMPUS* DE EXERCÍCIO; REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

- **1.1. Atribuições do Cargo:** Ensino (cursos FIC, cursos Técnicos e cursos de Graduação), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília IFB, no *Campus* Taguatinga, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.
- **1.1.2.** As atribuições do cargo são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo *campus* em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo IFB, e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- **1.2. Do exercício:** O professor substituto será contratado para ter exercício no *Campus* Taguatinga do IFB, podendo atuar em quaisquer outros *Campi* em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade do *Campus* nos termos da Resolução nº 005/2016/CS-IFB, disponível no seguinte endereço eletrônico:

http://www.ifb.edu.br/attachments/article/10765/Resolu%C3%A7%C3%A3o 005 estabelece%20 distribui%C3%A7%C3%A3o%20carga%20hor%C3%A1ria%20did%C3%A1tica%20semanal%2 0dos%20docentes.pdf





1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Automação e controle	01	Diploma de nível superior, devidamente registrado, de bacharel em engenharia mecatrônica ou engenharia de controle e automação ou tecnólogo em automação industrial ou tecnólogo em mecatrônica, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40h	06 (seis) meses

Obs.: O candidato que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

- **1.3.1.** A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.
- **1.3.2.** Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação

1.4. Da remuneração:

Regime de Trabalho	Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico (VB)	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	Auxilio Alimentação	Total
40 horas	D-I-01	Graduação	R\$ 3.117,22	0	R\$ 458,00	R\$ 3.575,22
40 horas	D-I-01	Aperfeiçoamento	R\$ 3.117,22	R\$ 186,42	R\$ 458,00	R\$ 3.761,64
40 horas	D-I-01	Especialização	R\$ 3.117,22	R\$ 410,67	R\$ 458,00	R\$ 3.985,89
40 horas	D-I-01	Mestrado	R\$ 3.117,22	R\$ 1.091,90	R\$ 458,00	R\$ 4.667,12
40 horas	D-I-01	Doutorado	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39	R\$ 458,00	R\$ 6.155,61

- **1.4.1.** Além do direito à remuneração supracitada, o contratado pode direito a Auxílio Pré-Escolar (para dependentes de até cinco anos de idade).
- **1.4.2.** Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- **2.1.** Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;



- d) Ter idade mínima de 18 anos;
- e) Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos a mais de 24 (vinte e quatro) meses.
- **2.2.** Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do *Campus* Taguatinga do IFB.
- **2.3.** Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições serão realizadas no *Campus* Taguatinga, no período de **13/02/2017** a **17/02/2017**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.
- 3.2. Horários e Locais de Inscrição:
- a) Horários das inscrições: 09h às 12h e das 14h às 16h30 (dias úteis)
- b) **Local da inscrição:** Protocolo do IFB, *Campus* Taguatinga, localizado na QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF CEP 72146-050. Telefone: (61) 2103-2200.
- 3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:
- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).
- b) Original e cópia dos documentos de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última votação;
- c) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- d) Original e cópia do Diploma; ou da Declaração de Curso ou da Certidão de Conclusão da formação exigida;
- e) Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
- e) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração que comprove experiência profissional;
- f) Cópia do currículo *Lattes* atualizado nos últimos 03 (três) meses (disponível para preenchimento no endereço eletrônico http://lattes.cnpq.br).
- **3.4**. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:
- a) instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);
- b) original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) documentações exigidas no subitem anterior.
- **3.4.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e de sua entrega.





- **3.5.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.
- **3.6.** A divulgação das inscrições deferidas e do resultado da análise curricular ocorrerá na data provável de **20/02/2017**, e será publicada no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- **4.1.** Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.
- **4.2.** O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira uma **Análise Curricular** (classificatória) e a segunda uma **Prova de Desempenho Didático com Arguição** (classificatória e eliminatória).

4.3. Da Análise Curricular:

4.3.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de **Análise Curricular**, estão dispostos na tabela a seguir:

Critérios avaliativos:	Até 1 ano	Até 2 anos	Até 3 anos	Mais de 3 anos	Total do candidato:
Tempo de experiência na docência em sala de aula	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	X
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	Y
Timbocco	Especialização	Mestrado	Doutorado		Z
Titulação	5 pontos	15 pontos	25 pontos		
Total geral do candidato:					X+Y+Z

- **4.3.2.** A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.
- **4.3.3.** A experiência profissional, exceto docência, deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS e/ou declaração que comprove experiência profissional.
- **4.3.4.** Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

4.4. Da Prova de Desempenho Didático com Arguição:

- **4.4.1.** Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular.
- **4.4.2.** A Prova de Desempenho Didático ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:



Área	Data provável	
Automação e Controle	03/03/2017	

- **4.4.3**. O local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico do IFB www.ifb.edu.br na data provável de **24 de fevereiro de 2017**.
- **4.4.4..** A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula** em **03 (três) vias**.
- **4.4.5.** O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.
- **4.4.6.** A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação; c) domínio do conteúdo abordado.
- **4.4.7.** O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no **ANEXO III** deste edital.
- **4.4.8.** A relação dos temas para a prova de desempenho didático será disponibilizada no dia do sorteio. Será sorteado apenas um tema, comum a todos os candidatos.
- **4.4.9.** O sorteio dos temas para as provas de desempenho didático ocorrerá na data provável de **23 de fevereiro de 2017**, às **14h**, no *Campus* Taguatinga.
- **4.4.9.1.** A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e os pontos sorteados serão publicados no sítio **www.ifb.edu.br** no mesmo dia do sorteio.
- **4.5. Da nota final:** a nota final do processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático.
- **4.5.1.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 60% dos pontos na prova de desempenho didático.
- **4.6. Da classificação e dos critérios de desempate**: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:
- **4.6.1.** Tiver maior tempo de experiência docente em sala de aula;
- **4.6.2.** Tiver maior tempo de experiência na área de formação, exceto docência;
- **4.6.3.** Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
- **4.7.** O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

W



- **4.8.** Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.
- 4.9. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado na data provável de 06 de março de 2017 no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br.

5. DOS RECURSOS

- **5.1.** Caberá recurso por parte do candidato em todas as etapas do processo, no entanto, o recurso deverá ser entregue no **dia útil seguinte** à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.
- 5.2. Os recursos deverão:
- a) ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos:
- c) estar de acordo com prazo estabelecido.
- 5.3. O recurso deverá ser redigido no formulário constante no ANEXO IV.
- **5.4.** É de responsabilidade do candidato apresentar duas vias do recurso no protocolo do *Campus* Taguatinga das 09h às 12h e das 14h às 16h30, para que uma lhe seja devolvida como comprovante.
- **5.5.** A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no sítio do IFB: www.ifb.edu.br, conforme cronograma do ANEXO II.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **6.1.** A divulgação do resultado final ocorrerá por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, na data provável de **08 de março de 2017**.
- **6.2.** A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- **7.1.** O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB **www.ifb.edu.br**, aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.
- **7.2.** O não atendimento ao previsto no item anterior, implicará na desclassificação do candidato e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.



7.3. A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.
- **8.2.** O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:
- Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.
- Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1° a 4°; 236;238 a 242, todos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- **8.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.
- **8.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.
- **8.5.** É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6° e no inciso I, § 1° da Lei n° 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.
- **8.6**. Fazem parte deste edital:
- a) ANEXO I Formulário de Inscrição;
- b) ANEXO II Cronograma;
- c) ANEXO III Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático; e
- d) ANEXO IV Formulário para Recurso.

LEONARDO MOREIRA LEODIDO

Diretor Geral do Campus Taguatinga

Portaria nº 515, de 07/03/2016, DOU de 11/03/2016



ANEXO I Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/CTAG/IFB/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBST	ITUTO
Nome:	
Data de nascimento:// Sexo: () Masculino () Ferr	inino
Nacionalidade: U	F:
CPF: RG:	
E- mail:	
Telefone residencial: () Telefone celular: ()	
Endereço Residencial:	
Bairro: Cidade:	
CEP:	
ESCOLARIDADE:	2:
Brasília,/Assinatura	
Preenchimento pela Secretaria	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 001/CTAG/IFB - 2017	
Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada do(a) candidato(a):	
Nome:, CPF:	*
SIM NÃO	
Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I)	
Cópia da Identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última votação	0
Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino	
Cópia do Diploma; ou Declaração de curso ou Certidão de conclusão da formação exigid	a
Cópia do Histórico escolar da formação exigida	
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração que o	omprov
experiência profissional Cópia do currículo <i>Lattes</i>	
Copia do curriculo Lattes	-
Brasília,//	
Assinatura do Atendente	





ANEXO II Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/CTAG/IFB/2017

CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS (Prováveis)
Período de inscrições	13/02/2017 a 17/02/2017
Divulgação das inscrições deferidas e resultado da análise curricular	20/02/2017
Interposição de recursos	21/02/2017
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	22/02/2017
Convocação e sorteio dos temas para a prova de desempenho didático	23/02/2017
Divulgação do horário para a prova de desempenho didático	24/02/2017
Prova de desempenho didático	03/03/2017
Divulgação do resultado preliminar	06/03/2017
Interposição de recursos	07/03/2017
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final	08/03/2017

Obs.: Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no sítio www.ifb.edu.br, o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.





ANEXO III Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/CTAG/IFB/2017

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Cand	idato:				
Área de atuaçã	o:				
Tema da aula:					
Data:	/	/	Horário:	9	
			ZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO uação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos.	Pontuação obtida	
1. Plano de aula: 1.1. A		esenta plano de a	ula de acordo com o edital (2,5).		
1. Fiano de aula:	1.2. Des	envolve a aula en	n coerência com o plano apresentado (2,5).	A.	
2. Objetivos:	2.1. Deixa claros os objetivos da aula (5,0).				
3. Organização:	3.1. Faci	ilita a aprendizago	em, inter-relacionando conteúdos (2,5).		
4.Uso do tempo:	4.1. Estr	utura o tempo co	nforme a relevância e complexidade do assunto (2,5).		
5. Seleção dos	5.1. Util	iza recursos didát	ticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5).		
recursos	5.2. Mar	ntém os recursos	didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5).		
didáticos:	5.3. Usa	com habilidade e	e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5).		
6. Avaliação:		onta estratégia de envolvida (2,5).	avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à	*:	
			COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	Pontuação obtida	
7. Apresentação	7.1. Poss	sui dicção clara e	fluente (1,5).	,	
pessoal:	7.2. Poss	sui boa entonação	o de voz, postura e gestos adequados (1,5).		
8.Linguagem técnico-didática:	8.1. Usa	linguagem técnic	co-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0).		
			DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	Pontuação obtida	
9. Conteúdo:	9.1. Trat	a o conteúdo com	n profundidade (5,0).	-	
9. Conteudo.	9.2. Abo	rda os principais	elementos da temática em questão (5,0).		
	10.1. Co	nsolida ideias pri	incipais (5,0).		
10. Síntese:	10.2. Utiliza exemplos relevantes (2,5).				
	10.3. A	estratégia utilizad	da permite a síntese do conteúdo (2,5).		
TOTAL DE PON	TOS:				
Assinatura da b	anca:_				
Assinatura da b	anca:_				
Assinatura da b	anca:_				





ANEXO IV Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/CTAG/IFB/2017

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Nome do Candidato:	
Vaga a qual concorre:	
	CPF:
INSTRUÇÕES O candidato deverá: - preencher em letra de fo protocolo) apresentar argumentação	rma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como
OBJETO DO RECURSO:	
JUSTIFICATIVA (fundan	nentada):
	Brasília, dede
	Assinatura do Candidato
	Assinatura do responsável pelo recebimento